

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 14/2024.

CONTRATO Nº 22/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.799/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HIDRO N.G. ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME**, com sede à Rua Doutor Carlos Augusto de Campos, n.º 312 – na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.270.726/0001-19, neste ato representado por seu Sócio Administrador, senhor André Guilherme Mello dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.266.320-1 e CPF n.º 353.085.528-60 infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato n.º 22/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o contrato assinado em 16/03/2020, contados a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2024 e a encerrar-se no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, que fica ao encargo do senhor o senhor Carlos Henrique Caleja Belo – Chefe do Departamento de Tratamento de Água.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 170.070,50 (cento e setenta mil, setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 5.3 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis até o final da prorrogação.

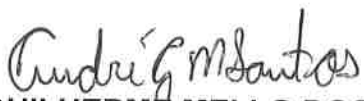
CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de março de 2024

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


CARLOS HENRIQUE CALEJA BELO
Fiscalizador


ANDRÉ GUILHERME MELLO DOS SANTOS
Sócio Administrador da Hidro N.G. Elétrica e Hidráulica LTDA ME

TESTEMUNHAS

1. _____


Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: HIDRO N.G. ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 22/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos geradores de cloro instalados em poços artesianos e reservatórios.

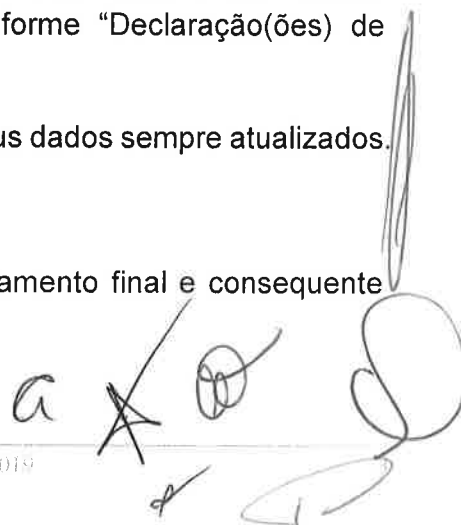
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

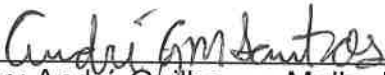
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Pela CONTRATADA:


Nome: André Guilherme Mello dos Santos
Cargo: Sócio
CPF: 353.085.528-60

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

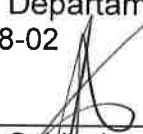
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77





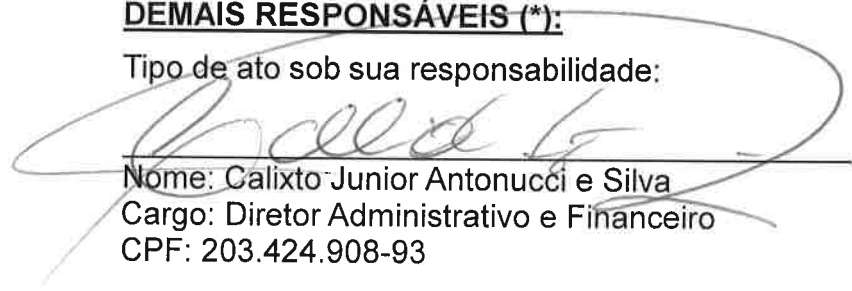
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

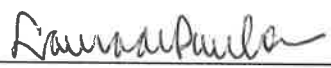

Nome: Carlos Henrique Caleja Belo
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água
CPF: 230.695.268-02

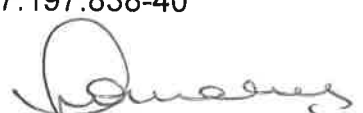

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: 122.807.858-03


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24


Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 383.583.198-43